

Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS. 70

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2525, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Alteração no Plano de Amortização do Repasse de Aportes Financeiros para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA, conforme autorizado pela Lei Complementar Municipal Nº 050/2016, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

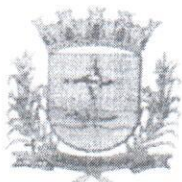
CONSIDERANDO que no cálculo atuarial anual apresentado pelo PREVIGARAPAVA (Relatório Atuarial de 2020 – Exercício de 2019), houve alteração no déficit atuarial;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 dispõe que qualquer alteração no plano de amortização poderá ser feita mediante ato próprio do Executivo;

CONSIDERANDO que a alteração proposta visa adequar o equacionamento do déficit atuarial, com base no artigo 18, § 1º, da Portaria 403/2008, em conformidade com o cálculo atuarial anual apresentado pelo PREVIGARAPAVA (Relatório Atuarial de 2020 - Exercício de 2019);

CONSIDERANDO que nessa condição o presente Decreto segue as normas estabelecidas pelo artigo 40º da CF e as exigências impostas pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com o critério de equilíbrio atuarial e financeiro;

CONSIDERANDO que a Lei 9.717/1988 prevê que os regimes próprios de Previdência Social dos servidores públicos dos Municípios deverão ser organizados



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 71

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2525, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

com base em normas gerais de contabilidade e atuarial, observados os critérios técnicos relacionados no artigo 10 e seus incisos;

CONSIDERANDO a realização anual da avaliação atuarial, de modo a assegurar o equilíbrio do REGIME PRÓPRIO e dar-lhe segurança em seu plano de custeio de benefício;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Poder Legislativo Municipal autorizados a realizar a alteração no plano de amortização do repasse de aportes periódicos ao Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA, conforme resultado apontado pela avaliação atuarial finalizada em 2020, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Os valores dos aportes mensais, deverão ser atualizados com base no IPCA do referido período

Art. 2º - Fica a contribuição dos órgãos empregadores, correspondentes ao ano de 2019 estipulado de acordo com o quadro abaixo:

	AA 2018	AA 2019
Órgão empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,50%	18,45%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
Alíquotas Suplementares (% sobre o total dos servidores ativos)	24,00%	0,00%
Total Empregadores	39,50%	20,45%



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2525, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 72

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

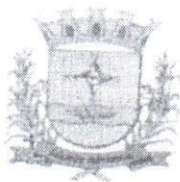
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta dias do mês de novembro de 2021

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 73

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2525, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO						
DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC = OPÇÃO EM APORTE						
ANO	SALDO INICIAL	APORTES				
		TOTAL = 634 servidores ativos	PREFEITURA 622 Servidores	PREFEITURA VALOR MENSAL	CÂMARA 9 Servidores	INSTITUTO 3 Servidores
2020	174.260.891,97	6.065.016,17	5.950.220,91	495.851,74	86.096,44	28.698,81
2021	178.407.564,08	7.350.799,59	7.211.667,74	600.972,31	104.348,89	34.782,96
2022	181.511.447,74	8.661.692,19	8.497.748,49	708.145,71	122.957,78	40.985,93
2023	183.486.326,39	10.752.298,73	10.548.785,19	879.065,43	152.635,16	50.878,39
2024	183.486.326,39	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2025	180.319.891,21	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2026	176.967.902,94	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2027	173.419.488,16	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2028	169.663.136,26	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2029	165.686.662,15	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2030	161.477.166,65	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2031	157.020.994,72	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2032	152.303.691,11	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2033	147.309.953,51	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2034	142.023.582,89	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2035	136.427.430,95	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2036	130.503.344,51	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2037	124.232.106,60	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2038	117.593.374,14	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2039	110.565.611,97	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2040	103.126.022,93	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2041	95.250.473,98	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2042	86.913.417,86	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2043	78.087.810,24	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2044	68.745.022,03	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2045	58.854.746,42	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2046	48.384.900,66	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2047	37.301.521,94	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2048	25.568.657,23	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52
2049	13.148.246,64	13.918.733,90	13.655.287,83	1.137.940,65	197.584,55	65.861,52